



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5109**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 715ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-003380/TEC/LP-3464 - ECOTER GESTAO DE RESIDUOS LTDA – LP = Aterro Sanitário = Capacidade de 100 TON/DIA = IT: 300 mil = ÁREA: 24 ha = NE: 05 = L/ATV: Fazenda Poço Novilho, S/N - Zona Rural – Remígio – PB = 1ª E 2ª Pub. DELIBERA:**

**Art. 1ª O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C19/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**PUBLICADO NO DOE EM 17.09.2021**